



## BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Ano 7  
Número 44  
2025

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

## SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORATARIA Nº 2947/GAB/DGPC/PCSC de 29/10/2025.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00105140/2025, o Servidor **VANESSA HIRT**, mat. nº 0991517-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- PINHALZINHO, com efeitos a contar de 01/11/2025.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2948/GAB/DGPC/PCSC, de 29/10/2025.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MAYZA FERRONATO**, mat. nº 0741586-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- BIGUACU, no período de 24/11/2025 a 21/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0658545-0-01.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 2949/GAB/DGPC/PCSC, de 29/10/2025.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00105140/2025, o Servidor **MAISSON NICOLETTI**, mat. nº 0633667-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- PINHALZINHO, com efeitos a contar de 01/11/2025.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2950/GAB/DGPC/PCSC de 29/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIELLE PEREIRA GONZALEZ DA SILVA**, mat. nº 0981541-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO BENTO DO SUL e pela DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, no período de 01/12/2025 a 04/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2951/GAB/DGPC/PCSC de 29/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO SINIBALDI**, mat. nº 0953578-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO NEGRINHO e pela DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, no período de 05/12/2025 a 21/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2952/GAB/DGPC/PCSC de 29/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIL RAFAEL RIBAS**, mat. nº 0981542-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO BENTO DO SUL e pela DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, no período de 22/12/2025 a 31/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2953/GAB/DGPC/PCSC, de 29/10/2025.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00102377/2025, **CAMILA HULSE**, mat. nº 0663472-9-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DECOR- TUBARAO para a DPCAMI- TUBARAO, com efeitos a contar de 05/11/2025.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2954/GAB/DGPC/PCSC, de 29/10/2025.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00102377/2025, **HELEN KRUGER MIRITZ**, mat. nº 0980734-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- TUBARAO para a DECOR- TUBARAO, com efeitos a contar de 05/11/2025.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2956/GAB/DGPC/PCSC de 29/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI**, mat. nº 0298986-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CURITIBANOS e pela DPCO- SANTA CECILIA, no período de 03/11/2025 a 07/11/2025, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0954626-0-01, conforme o PCSC 00104714/2025.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2957/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SANDRO ZANCANARO**, mat. nº 0992290-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ANCHIETA e pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, no dia 21/11/2025, em razão do contido no PCSC 00103655/2025.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2958/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO BRIDI**, mat. nº 0605222-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ITUPORANGA e pela DRP- ITUPORANGA, no dia 28/10/2025, em razão do contido no PCSC 00105037/2025.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2959/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO BAESSO**, mat. nº 0372098-5-04, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DFRC- DEIC e pela DPDM- DEIC, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 2960/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, mat. nº 0376204-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRAS- DEIC e pela DPDM- DEIC, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 2961/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO RAISER SCHNEIDER**, mat. nº 0356696-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela LAB-LD- DEIC e pela DPDM- DEIC, no período de 06/12/2025 a 15/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 2962/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO JORGE FERRAZ**, mat. nº 0981454-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DCAC- DEIC e pela DPDM- DEIC, no período de 16/12/2025 a 31/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 2963/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CAROLINA SURITA WOJAHN**, mat. nº 0952550-5-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DEIC e pela DPDM- DEIC, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA- Nº 2965/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2025.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 2674/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2025, publicada no BID nº 39, de 01/10/2025, que designou o Servidor **BRUNO AUGUSTO REIS**, matrícula nº 0654911-0-04, para responder cumulativamente pela DIC- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO OESTE, na parte referente ao período, onde lê-se: 01/10/2025 a 31/10/2025, leia-se: "**01/10/2025 a 20/10/2025**", conforme PCSC 00095649/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 2966/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FRANCO GOMES REGINATO**, mat. nº 0983090-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- IMARUI e pela DPCO- LAGUNA, no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 2968/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO BOZZELO DOS SANTOS**, mat. nº 0980923-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TIMBE DO SUL e pela DPMU- MARACAJA, no período de 14/10/2025 a 26/11/2025, em razão do afastamento do Responsável, mat. nº 0981113-3-01, conforme o PCSC 00106061/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA- Nº 2969/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2025.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 2726/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 40, de 08/10/2025, que designou o Servidor **ALEXANDRO GOUEVA PEREIRA**, matrícula nº 0981113-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MARACAJA e pela DPMU- MORRO GRANDE, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0928054 5 02.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 2970/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CASSIANO TIBURSKI**, mat. nº 0926428-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- MAFRA e pela DIC- MAFRA, no período de 12/12/2025 a 31/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0393083-1-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 2971/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALDEBAR PAULUS**, mat. nº 0953661-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BALNEARIO ARROIO DO SILVA e pela DPMU- MORRO GRANDE, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0928054-5-02.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 2972/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO LUIZ MIOTTO**, mat. nº 0953573-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- MARAVILHA e pela DRP- MARAVILHA, no período de 31/12/2025 a 09/01/2026, e 12/01/2026 a 25/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650182-6-01.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2973/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2025.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE MONTEIRO CRISOSTOMO**, mat. nº 0981494-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DIC- TUBARAO, no período de 29/12/2025 a 14/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0992514-7-01.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2974/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO ROBERTO DE CASTRO**, mat. nº 0291996-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- LAGES e pela DPCO- ANITA GARIBALDI, no período de 24/11/2025 a 08/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0994238-6-01.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2976/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO AQUINO GOMES**, mat. nº 0953576-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- MAFRA e pela DPCAMI- MAFRA, no período de 12/12/2025 a 31/12/2025, em razão de ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 00104925/2025.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2977/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIEL LOPES FARIA**S, mat. nº 0741898-1-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- PALMITOS e pela DPCO- CUNHA PORA, no período de 31/12/2025 a 25/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2978/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO BORGES**, mat. nº 0393083-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- MAFRA e pela DPCAMI- MAFRA, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, em razão de ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 00104918/2025.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2979/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAPHAEL BARBOZA**, mat. nº 0358981-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2980/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELISABETE DA CRUZ PARDO**, mat. nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 25/10/2025 a 04/11/2025, e 17/11/2025 a 04/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2981/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIEL GODOY DANESI**, mat. nº 0619170-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- MARAVILHA e pela DPCO- MODELO, no período de 31/12/2025 a 25/01/2026, em razão de ausência de Titular, na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2982/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO AUGUSTO REIS**, mat. nº 0654911-0-04, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 05/11/2025 a 16/11/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2983/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOEL SPECHT**, mat. nº 0650182-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- MARAVILHA e pela DPCO- CUNHA PORA, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2986/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS RICARDO ERCKMANN**, mat. nº 0992302-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 05/12/2025 a 04/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2988/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 102569/2025, o Servidor **ERIC ISAAC TAVARES DA SILVA**, mat. nº 0983169-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- ITAPOA, com efeitos a contar de 01/12/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2989/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCIANO DE ARAUJO**, mat. nº 0307651-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SUL BRASIL e pela DPMU- BOM JESUS DO OESTE, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0954589-1-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2990/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO PEDRINI**, mat. nº 0951786-3-04, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- SAO JOAQUIM e pela DPCO- SAO JOAQUIM, no período de 06/12/2025 a 05/01/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2991/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, mat. nº 0981439-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CONCORDIA e pela DPCO- SEARA, no período de 03/11/2025 a 06/11/2025, em razão do contido no PCSC 105512/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2992/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FREDERICO CEZAR DE MELO E SILVA**, mat. nº 0658320-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CORREIA PINTO e pela 2ª DPCO- LAGES, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2993/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2025.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARCOS ALESSANDRO VIEIRA ASSAD**, mat. nº 0384318-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 7ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, em razão do contido no PCSC 104891/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2994/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE GUSTAVO MARAFIGA COSTA**, mat. nº 0974184-4-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DECRIM- BLUMENAU e pela DPA- BLUMENAU, no período de 30/10/2025 a 02/11/2025, em razão do contido no PCSC 00106054/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2995/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2025.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 2909/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 43, de 29/10/2025, que removeu o Servidor **JASON ANDRADE BORGES**, matrícula nº 0929761-8-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a GEPAT- DIAF, com efeitos a contar de 27/10/2025, conforme o PCSC 00105658/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2996/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ARLINDO ARTNER JUNIOR**, mat. nº 0216040-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LUIZ ALVES e pela DPMU- SAO JOAO DO ITAPERIU, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392247-2-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2997/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2025.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00105567/2025, **LUCAS FINGER CARVALHO**, mat. nº 0626167-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CURITIBANOS para a DIC- CURITIBANOS, com efeitos a contar de 29/10/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 2998/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MATUSALEM JUNIOR DE MORAIS MACHADO**, mat. nº 0605250-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- CACADOR e pela DPCO- LEBON REGIS, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0365814-7-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA Nº 3002/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605221-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DH- BLUMENAU e pela 1ª DPCO- BLUMENAU, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, em razão de Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0650172-9-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA- Nº 3003/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2025.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 107197/2025, o Servidor **ROBERTO CARDOSO STRUVE**, mat. nº 0351191-0-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DIPES, com efeitos a contar de 03/11/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

## ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORATARIA- Nº 2937/GAB/DGPC/PCSC, de 27/10/2025. DOE 22633 de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 00099210/2025, AGENTE DE POLICIA CIVIL, **KARYNE MALISCHESKI MIRANDA**, mat. nº 0992376-4-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, **RAFAELA GIULIANI HAHN**, mat. nº 0392383-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 04/11/2025 a 09/11/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA- Nº 2938/GAB/DGPC/PCSC, de 27/10/2025. DOE 22633 de 03/11/2025.

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 00099210/2025, AGENTE DE POLICIA CIVIL, **GIOVANNA SILVEIRA DA SILVA**, mat. nº 0983186-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, **RAFAELA GIULIANI HAHN**, mat. nº 0392383-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 10/11/2025 a 23/11/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA- Nº 2955/GAB/DGPC/PCSC, de 29/10/2025. DOE 22633 de 03/11/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00097714/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **ADRILEIA JOAO FARIAS**, mat. nº 0253736-2-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- MELEIRO, com efeitos a contar de 05/11/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORATARIA- Nº 2964/GAB/DGPC/PCSC, de 30/10/2025. DOE 22634 de 04/11/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 00099292/2025, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, mat. nº 0200545-0-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, com efeitos a contar de 04/11/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

RESOLUCAO Nº 19/GAB/DGPC/PCSC de 29/10/2025. DOE 22631 de 30/10/2025.

Regulamenta o art. 2º da Portaria Conjunta nº 103/SSP/PM/DGPC/PCI de 16.07.2025 que dispõe sobre os procedimentos administrativos para apuração de infrações por porte e/ou consumo de drogas ilícitas em ambientes públicos no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 5º, inciso XXI, da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (LONPC); o parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 00104269/2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.987/2024 e o Decreto Estadual nº 931/2025, alterado pelo Decreto nº 1.043/2025;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 103/SSP/PM/DGPC/PCI/2025 (publicada no DOE 22.559 de 22/07/2025) que estabelece competir ao Delegado-Geral da PCSC designar as Autoridades Administrativas no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de executar os procedimentos de fiscalização das infrações decorrentes do descumprimento da Lei nº 18.987/2024, e seu dispositivo regulamentador, o Decreto Estadual nº 931/2025, alterado pelo Decreto Estadual nº. 1.043/2025;

### RESOLVE:

Art. 1º O Policial Civil que constatar a ocorrência de infração por porte e/ou uso de drogas ilícitas em ambientes públicos, sem prejuízo de eventuais providências previstas na Lei n. 11.343/2006, em âmbito criminal, deverá lavrar auto de infração administrativa,

observando-se o procedimento previsto na Portaria Conjunta nº 103/SSP/PM/DGPC/PCI/2025 e no Decreto Estadual nº 931 de 14/04/2025.

§1º. O estrangeiro, residente ou não no Brasil, sujeita-se às obrigações e penalidades previstas nesta resolução.

§2º. Havendo autuação de menor de 18 (dezoito) anos, deverá haver a notificação concomitante de seu responsável legal, a fim de que o possa manifestar em todas as fases do processo administrativo, e possa ser incluído na CDA (certidão de dívida ativa), no caso de não pagamento voluntário da multa.

Art. 2º O processo administrativo para apuração de infração pelo porte e/ou consumo de drogas ilícitas em locais públicos será instruído e julgado pela PMSC, quando deflagrado por policiais militares, pela PCSC, quando deflagrado por policiais civis, e pela PCISC, quando deflagrado por policiais científicos.

Parágrafo único. As ocorrências apresentadas pelos demais órgãos de segurança não mencionados no caput do presente artigo terão o procedimento administrativo instruído e julgado pela PCSC.

Art.3º São unidades base de recebimento de ocorrências as Centrais de Plantão, bem como outras unidades assim determinadas pelos Delegados Regionais de Polícia (DRP) ou pelo Diretor de Polícia da Grande Florianópolis na Capital, a fim de que se proceda à lavratura do auto de infração.

Art. 4º Ficam designados como Autoridades Administrativas, para fins de apuração de infrações por porte e/ou consumo de drogas ilícitas em ambientes públicos no Estado de Santa Catarina, os Delegados de Polícia que atuem como Coordenadores das Centrais de Plantão Policial.

§1º A designação é inerente à função, recaindo automaticamente sobre o Delegado de Polícia que estiver no exercício, em caráter definitivo ou interino.

§2º Caberá ao Delegado Regional de Polícia e ao Diretor da Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis, na Capital, indicar a Autoridade Administrativa, caso designada unidade diversa das Centrais de Plantão Policial para apresentação das ocorrências.

Art. 5º O processo administrativo para apuração de infrações por porte e/ou uso de drogas ilícitas em ambientes públicos deverá ser deflagrado pelo agente autuante, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Infrações Administrativas Porte ou Uso de Drogas Ilícitas (SIAUDI).

§1º O SIAUDI será acessado no endereço eletrônico <https://siaudi.ssp.sc.gov.br/>, com disponibilidade na intranet da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC) e no Portal de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Segurança Pública.

§2º O processo administrativo será distribuído automaticamente pelo SIAUDI.

§3º É responsabilidade do autuado acompanhar, por meio do endereço eletrônico <https://siaudi.ssp.sc.gov.br/autuacoes/acesso-cidao/>, todas as fases e atos subsequentes do processo administrativo, sendo-lhe permitido, ainda, consultar a qualquer tempo o processo, verificar prazos, protocolar defesas e recursos, e ter ciência das notificações e decisões emitidas.

Art. 6º Concluída a instrução do processo administrativo, o Delegado de Polícia, na qualidade de Autoridade Administrativa, tem o prazo de 30 dias para proceder ao despacho decisório, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

Parágrafo único. A autoridade administrativa decidirá pela aplicação da penalidade de multa, ou pelo arquivamento do processo administrativo.

Art. 7º A emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) de que trata o art. 14 do Decreto Estadual nº 931/2025 competirá à Junta Recursal, ainda que não haja recurso em segunda e última instância.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

RESOLUCAO Nº 20/GAB/DGPC/PCSC de 29/10/2025. DOE 22631 de 30/10/2025.

Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, Decreto nº 744, de 31 de outubro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos dos processos PCSC 9822/2022, PCSC 18591/2023, PCSC 120249/2023, PCSC 87910/2023, PCSC 139622/2023, PCSC 70242/2023, PCSC 113729/2024 e PCSC 1021/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, exercerão as seguintes supervisões, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

- I – Supervisor Administrativo; e
- II – Supervisor Operacional.

Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:

- I – as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;
- II – o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que aportem ou interessem à unidade policial;
- III – o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;
- IV – a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Saúde, Valorização e Benefícios ao Servidor da Diretoria de Gestão de Pessoas (CSO/GESAV/DIPES/PCSC), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:

- a) acidente em serviço;
- b) apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;
- c) apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;
- d) incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e
- e) necessidade de assistência em caso de desastres naturais;
- V – o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários;
- VI – a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial;
- VII – a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;
- VIII – a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;
- IX – a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem como ao conserto, manutenção, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;
- X – as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;
- XI – o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPe, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;
- XII – a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos Agentes da Autoridade Policial e das Autoridades Policiais subordinadas, no âmbito das Delegacias Regionais de Polícia ou Diretorias de Polícia, bem como o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);
- XIII – a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
- XIV – a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e
- XV – demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.
- Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:
- I – a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
- II – a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;
- III – a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;
- IV – a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;
- V – a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;
- VI – a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
- VII – a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;
- VIII – a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e
- IX – as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.
- Art. 4º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica do policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais da Diretoria de Gestão de Pessoas (GEIPA/DIPES/PCSC).
- § 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.
- § 2º Fica excepcionado o disposto no § 1º deste artigo nos seguintes casos:
- I – desempenho insuficiente, mediante decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular;
- II – alteração da titularidade da unidade policial;
- III – remoção;
- IV – afastamento superior a 90 (noventa) dias;
- V – afastamento preventivo disciplinar;
- VI – limitação ou impossibilidade de exercício da função em razão de decisão judicial;
- VII – afastamento do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 470, de 09 de dezembro de 2009;
- VIII – encerramento de vínculo jurídico com o Estado; e
- IX – em razão de decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular, diante de fato relevante, devidamente justificado.
- Art. 5º São consideradas unidades policiais para o exercício das Supervisões Administrativa e Operacional de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo I desta Resolução.
- Parágrafo único. São consideradas unidades policiais para o exercício da Supervisão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo II desta Resolução.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22.465, de 06/03/2025.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### ANEXO I

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE	DGPC
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) DA CORE	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL – SAER	DGPC

SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA – SAER-Fron	DGPC
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DGPC
DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA	DGPC
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA	DGPC
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DGPC
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES (COPC)	DGPC
COORDENADORIA DE CENTRAIS DE PLANTÃO POLICIAL (COPLA)	DGPC
COORDENADORIA DO CANIL-ESCOLA (CCE)	ACADEPOL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) DA DEIC	DEIC
DELEGACIA DE ROUBOS ANTISSEQUESTROS (DRAS)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS (DRD)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO (DRACO)	DEIC
DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO (DECOR)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO (DLAV)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (DFAZ)	DEIC
DELEGACIA REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA (DRCI)	DEIC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES (DD)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS E CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO (DCAC)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (DFRV)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGA (DFRC)	DEIC
DELEGACIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (DPDM)	DEIC
DELEGACIA DE CAPTURAS (DECAP)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO RACISMO E A DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DRRDI)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO (LAB-LD)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CIBERNÉTICA (CIBER-LAB)	DEIC
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA O AGRONEGÓCIO (CAOAGRO)	DIFRON
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	O FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	O FLORIANÓPOLIS

DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITAIS (DECRIM)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	0 FLORIANÓPOLIS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
2ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
5ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
7ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
8ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
10ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
CENTRAL DE POLÍCIA - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DPCAMI – FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DPCAP CONTINENTE - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SAO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	01 SÃO JOSÉ
1ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
2ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
3ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
CENTRAL DE POLÍCIA - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DPCAMI - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	02 JOINVILLE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITAIS (DECRIM)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	02 JOINVILLE

DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	02 JOINVILLE
1ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
2ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
4ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
5ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
6ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
7ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
CENTRAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAMI - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GARUVA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPOA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	03 BLUMENAU
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITAIS (DECRIM)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	03 BLUMENAU
1ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
2ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
CENTRAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DPCAMI - BLUMENAU	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ASCURRA	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GASPAR	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - INDAIÁL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - POMERODE	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIMBO	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITAJÁI	04 ITAJÁI
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	04 ITAJÁI
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de ITAJÁI	04 ITAJÁI
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	04 ITAJÁI

DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	04 ITAJAÍ
1ª DPCO- ITAJAI	04 ITAJAÍ
2ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAÍ
3ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAÍ
CENTRAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DPCAMI - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BALNEARIO PICARRAS	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PENHA	04 ITAJAÍ
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - TUBARÃO	05 TUBARÃO
CENTRAL DE POLÍCIA - TUBARÃO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA - TUBARÃO	05 TUBARÃO
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA - TUBARÃO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - TUBARÃO	05 TUBARÃO
DPCAMI - TUBARÃO	05 TUBARÃO
2ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARMAZEM	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRAÇO DO NORTE	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JAGUARUNA	05 TUBARÃO
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	06 CRICIÚMA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	06 CRICIÚMA
1ª DPCO - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
2ª DPCO - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
CENTRAL DE POLICIA - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DPCAMI - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FORQUILHINHA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAURO MULLER	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ORLEANS	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUSSANGA	06 CRICIÚMA

7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DPCAMI - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TROMBUDO CENTRAL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TAIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PRESIDENTE GETULIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO OESTE	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO CAMPO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IBIRAMA	07 RIO DO SUL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de LAGES	08 LAGES
1ª DPCO - LAGES	08 LAGES
2ª DPCO - LAGES	08 LAGES
3ª DPCO - LAGES	08 LAGES
CENTRAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGES	08 LAGES
DPCAMI - LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANITA GARIBALDI	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO BELO DO SUL	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - OTACILIO COSTA	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORREIA PINTO	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BOM RETIRO	08 LAGES
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – MAFRA	09 MAFRA
DPCAMI - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAIOPOLIS	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PAPANDUVA	09 MAFRA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - CACADOR	10 CAÇADOR
DPCAMI – CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SANTA CECILIA	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - LEBON REGIS	10 CAÇADOR
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - JOAÇABA	11 JOAÇABA

DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - JOAÇABA	11 JOAÇABA
DPCAMI - JOAÇABA	11 JOAÇABA
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CAPINZAL	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CATANDUVAS	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - HERVAL D OESTE	11 JOAÇABA
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	12 CHAPECÓ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	12 CHAPECÓ
1ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
2ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
3ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
CENTRAL DE POLÍCIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DPCAMI - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
5ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CORONEL FREITAS	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO CARLOS	12 CHAPECÓ
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DPCAMI - SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ANCHIETA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - DESCANSO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - DIONÍSIO CERQUEIRA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITAPIRANGA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MONDAÍ	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO JOSÉ DO CEDRO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÉCIA - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA

DPCAMI - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - IPUMIRIM	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SEARA	14 CONCÓRDIA
15ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DPCAMI - JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - XANXERÊ	16 XANXERÊ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - XANXERÊ	16 XANXERÊ
DPCAMI - XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ABELARDO LUZ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PONTE SERRADA	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - XAXIM	16 XANXERÊ
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DPCAMI - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO JOÃO BATISTA	17 BRUSQUE
18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - LAGUNA	18 LAGUNA
CENTRAL DE POLÍCIA - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - LAGUNA	18 LAGUNA
DPCAMI - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - GAROPABA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - IMARUI	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - IMBITUBA	18 LAGUNA
19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
CENTRAL DE POLICIA - ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ

DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DPCAMI - ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - MELEIRO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA ROSA DO SUL	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SOMBrio	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TURVO	19 ARARANGUÁ
20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DPCAMI - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DPCAMI- SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO NEGRINHO	21 SÃO BENTO DO SUL
22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DPCAMI - CANOINHAS	22 CANOINHAS
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DPCAMI - PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DPCAMI - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DPCAMI - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - FRAIBURGO	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TANGARA	25 VIDEIRA
26ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DPCAMI - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
27ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DPCAMI - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - URUBICI	27 SÃO JOAQUIM
28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DPCAMI - SÃO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CAMPO ERÉ	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - QUILOMBO	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SAO DOMINGOS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRAL DE POLÍCIA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PORTO BELO	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
30ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PALHOÇA	30 PALHOÇA

DPCAMI - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30 PALHOÇA
31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DPCAMI - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CUNHA PORÃ	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MODELO	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PALMITOS	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PINHALZINHO	31 MARAVILHA

## ANEXO II

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DIAF)	DGPC
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DGPC
COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (CECOR)	DEIC

## TERMO DE DOAÇÃO DE SEMOVENTE DOE 22635 de 05/11/2025.

O donatário servidor público, Sr. **ANTONIO MARCOS PERUSSI**, CPF XXX.962.769-XX, DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por intermédio do órgão Polícia Civil de Santa Catarina, o bem semovente SHAKIRA, da raça pastor belga de malinois, considerado inapto à atividade-fim, conforme processo PCSC nº 00001721/2024, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 965 de 02 de dezembro de 2020.

O donatário acima DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina:

O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº. 965/2020, bem como serem denunciados aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais.



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## **BOLETIM INTERNO DIGITAL**

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 29 de Outubro de 2025 e 05 de Novembro de 2025.

### **PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:**

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

[geipa-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:geipa-portarias@pc.sc.gov.br)